



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Projeto de Lei n.º 88, de 02 de dezembro de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO	DATA <u>15/12/2008</u>
Votação:	<u>Unanimi</u>
Presidente	Secretário

Altera redação do art. 3.º, da Lei Municipal n.º 2182-2008, que dispõe sobre Convênio Eleitoral, através da 22ª Zona Eleitoral.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

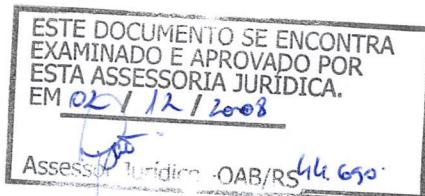
Art. 1.º O art. 3.º da Lei Municipal n.º 2182-2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º O Convênio terá sua duração até 28 de fevereiro de 2009.

Art. 2.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 02 de dezembro de 2008.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo n.º 387/2008

Data: 05/12/08

Ass. José Sperini / 3:30





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Justificativa:

A Lei Municipal nº 2182, de 17 de agosto de 2005, que autoriza a celebração de convênio entre o Cartório Eleitoral- 22ª Zona Eleitoral e o Município de Serafina Corrêa tem seu prazo expirado em 31 de dezembro de 2008.

O Cartório Eleitoral da 22ª Zona Eleitoral de Guaporé, por meio do Ofício nº 099-2008, requereu, até o dia 28 de fevereiro de 2009, a prorrogação da cedência da servidora pertencente ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa. Justificou o grande aporte de prestações de contas de coligações, candidatos e comitês financeiros que necessitam de avaliações e posterior sentença da juíza eleitoral.

Assim, o Poder Público Municipal solicita a autorização do Poder Legislativo para atender o postulado pelo Cartório Eleitoral.

Serão mantidas as finalidades propostas na Lei Municipal n.º 2182-2008.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 02 de dezembro de 2008.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 387/2008

Data: 05/12/08

Ass. 80ferperi 13:30



CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
CARTÓRIO ELEITORAL DA 22ª ZE – GUapore
RUA GINO MORASSUTTI, 1040 – FONE: (54) 3443-2166

OFÍCIO N° 099/2008

Cartório Eleitoral

Guaporé, 20 de novembro de 2008.

EXCELENTE SENHOR

Solicitamos a prorrogação da cedência da servidora pertencente ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, *LOURIANE RIZZOTO*, até o dia 28 de fevereiro de 2009. A referida prorrogação se justifica pelo grande aporte de prestações de contas de coligações, candidatos e comitês financeiros que necessitam passarem por avaliações e sentença da juíza eleitoral.



Cordialmente,

Wilson Alves Baltazar
Chefe de Cartório Eleitoral
22ª ZE - Guaporé/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 387/2008

Data: 05/12/08

Ass. Wilson Baltazar - 13:30

EXCELENTE SENHOR
VALCIR SEGUNDO REGINATTO
PREFEITO MUNICIPAL
SERAFINA CORRÊA
RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

Valcir Segundo

SECRETÁRIO

Protocolo nº. 1803

Data 05/12/08